



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/14.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Sr. Jorge Renato Somenzari, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/14. Acudiram ao presente certame as empresas **A.M.F. Company Engenharia LTDA**, **Luti Comercial Construtora LTDA** e **Mococa Engenharia, Comércio e Transportes LTDA ME** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos Senhores: **Edson Roberto Correa**, neste ato como procurador da empresa A.M.F. Company Engenharia LTDA; e do Senhor **Lucas Ferreira Quilice**, representante da empresa Mococa Engenharia, Comércio e Transportes LTDA ME, que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. As empresas **Luti Comercial Construtora LTDA** e **Mococa Engenharia, Comércio e Transportes LTDA ME** declararam e comprovaram o porte de microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, as empresas supracitadas fazem jus aos benefícios conferidos pela LC 123/06 e suas alterações. Ato contínuo, constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **A.M.F. Company Engenharia LTDA** e **Mococa Engenharia, Comércio e Transportes LTDA ME** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Já quanto à empresa **Luti Comercial Construtora LTDA**, a mesma apresentou um primeiro atestado de capacidade técnica devidamente registrado na entidade competente, porém, o mesmo não possui quantitativo suficiente para satisfazer a exigência do subitem 2.4.2 do edital. Já o segundo atestado apresentado, conta com quantidade suficiente, entretanto, o mesmo não está registrado na entidade competente, bem como traz em seu preâmbulo que os serviços foram executados parcialmente pela empresa. Assim, por não satisfazer as exigências do subitem 2.4.2 do edital, a empresa foi considerada **INABILITADA**. Consultados os representantes das empresas presentes,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de HABILITAÇÃO. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

JORGE RENATO SOMENZARI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

EDSON ROBERTO CORREA

Rep. A.M.F. Company Engenharia LTDA

LUCAS FERREIRA QUILICE

Rep. Mococa Engenharia, Comércio e Transportes LTDA ME